# EDITAL N° 33/2024– SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO

**TERMO DE ADESÃO À MONITORIA NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO**

Termo de adesão, com fundamento na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, Autarquia Federal de regime especial, com sede à **Av. Presidente Tancredo Neves, s/n – Jardim Sorrilandia III** na cidade de Sousa, CNPJ **12.724.340/0001- 44**, doravante denominada IFPB Campus Sousa e de outro lado o(a) monitor(a) voluntário(a) abaixo qualificado:

Natureza da monitoria: ( ) Voluntário(a).

|  |  |
| --- | --- |
| **DADOS PESSOAIS** | |
| Nome do Voluntário: | |
| RG: | CPF: |
| Endereço: | |
| Fones 77999585377 | |
| E-mail: | |
| Disciplina: | |
| Matrícula | |

O serviço monitoria na modalidade voluntário(a) objeto deste termo será regido pelas seguintes cláusulas**:**

# DO OBJETO

**Cláusula 1ª –** A monitoria na modalidade voluntário(a) a ser prestado ao IFPB, de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/98, pode ser não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

**Cláusula 2ª -** As tarefas da monitoria na modalidade voluntário(a) serão definidas pelo(a) docente responsável pela disciplina no período corrente.

# DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

**Cláusula 3ª -** A jornada de atuação do monitor(a) voluntário(a) será de 10 horas semanais, cumpridas de acordo com horário preestabelecido entre as partes.

# DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 4ª –** O(a) monitor(a) voluntário(a) deverá seguir o regulamentado pela Resolução *ad referendum* nº 31 de 21 de novembro de 2016, Capítulo IX, presente no

Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância, bem como o disposto no Edital no qual o mesmo foi selecionado(a);

# DO DESLIGAMENTO

**Cláusula 5ª -** Este Termo de Adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa das partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 dias para o término do semestre letivo 2023.1

# DO FORO

**Cláusula 6ª -** As partes elegem o foro da Justiça Federal para dirimir as questões decorrentes deste termo de adesão.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão.

Sousa, de dezembro de 2024.

Assinatura do Monitor Voluntário

XXXXX XXXXXX

Mat. SUAP:XXXXX Mat SUAP: XXXX

Assinatura dos Docentes Responsáveis pela Disciplina no Semestre Letivo Corrente